



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**DESPACHO/DECISÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Realização da Reforma da Estrutura Administrativa do Município, contemplando: Revisão e Elaboração da lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal e Revisão/Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, conforme Termo de Referência e anexos do presente Edital.

**Considerando**, a necessidade de preservação do interesse público;

**Considerando**, os princípios da economia processual e a necessidade de competição para a aquisição e/ou prestação de serviços pela Administração Pública;

**01 – DECIDO:**

**Onde se lia:**

6.1.1.1. – Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:

- a) Estatuto, Contrato Social da licitante e possíveis alterações contratuais, se houver, que comprove explorar a atividade de prestação de serviços de compatível com o objeto deste certame.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- k) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (Anexo I). A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.
- l) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), (Anexo III);
- m) Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV);
- n) Relação de todos os profissionais que formarão a equipe para a execução do presente objeto, informando as qualificações e endereços, apresentando as provas de registro ou inscrição nas entidades profissionais competentes, sendo, no mínimo: 01(um) profissional com formação em Direito; 01 (um) profissional com formação em Administração; 01 (um) profissional com formação em Contabilidade. Indicando através de declaração o profissional coordenará a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico e que deverá atuar na coordenação dos demais integrantes da equipe solicitada neste Edital.

- o) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo setor de cadastramento da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.
- p) Dois atestados de capacidade técnica expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público comprovando a realização de semelhante objeto (Reforma da Estrutura Administrativa do Município), com a comprovação que tais processos ocorreram dentro da normalidade.

#### **Passa a ler:**

6.1.1. – Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:

- a) Estatuto, Contrato Social da licitante e possíveis alterações contratuais, se houver, que comprove explorar a atividade de prestação de serviços de compatível com o objeto deste certame.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- k) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (Anexo I). A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.
- l) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), (Anexo III);
- m) Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV);
- n) Relação de todos os profissionais que formarão a equipe para a execução do presente objeto, informando as qualificações e endereços, apresentando as provas de registro ou inscrição nas entidades profissionais competentes, sendo, no mínimo: 01(um) profissional com formação em Direito; 01 (um) profissional com formação em Administração; 01 (um) profissional com formação em Contabilidade. Indicando através de declaração o profissional coordenará a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico e que deverá atuar na coordenação dos demais integrantes da equipe solicitada neste Edital.
- o) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo setor de cadastramento da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.

02 – Mantenho a data anteriormente aprezada, para a realização do certame, isso porque, de acordo com o Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, a alteração não afeta a formulação das propostas, isso porque a Administração está retirando exigências do Edital.

03 - Sendo assim, fica mantida a realização da sessão referente a Tomada de Preços 021/2021 nos termos já previstos no Edital do certame.

02 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

Comunique-se aos interessados cadastrados junto à Prefeitura Municipal.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Abelardo Luz – SC, em 25 de novembro de 2021.

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**